

0151	0401-04.122.0065.2.152	33.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	50,00
1001000000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0065.2.152	33.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	9.000,00
0154	0401-04.122.0065.2.152	33.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	50,00
1001000000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0065.2.152	33.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	50,00
0156	0401-04.122.0065.2.152	33.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física.	50,00
1001000000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0065.2.152	33.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-Estagários.	5.100,00
0158	0401-04.122.0065.2.152	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0065.2.152	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0159	0401-04.122.0065.2.152	33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	30,00
1001000000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0065.2.152	33.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	150,00
0161	0401-04.122.0065.2.152	33.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	50,00
1001000000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0065.2.152	33.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50,00
0162	0401-04.122.0065.2.152	44.90.51.00 - Obras e Instalações.	50,00
1001000000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0065.2.152	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0163	0401-04.122.0065.2.152		16.445.687,02
1001000000 Recursos Ordinários		Total da Unidade Orçamentária: (RS)	
<b>27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
0255	2701-04.122.0431.2.351	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	224.856,20
1001000000 Recursos Ordinários	2701-04.122.0431.2.351	31.90.13.00 - Obrigações Patronais.	60.000,00
0262	2701-04.122.0431.2.351	33.90.30.00 - Material de Consumo.	155.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	2701-04.122.0431.2.351	33.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-Estagários.	5.000,00
0272	2701-04.122.0431.2.351	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	137.840,00
1001000000 Recursos Ordinários	2701-15.453.0052.2.357	33.90.30.00 - Material de Consumo.	30,00
0280	2701-15.453.0052.2.357	33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	99.950,00
1001000000 Recursos Ordinários	2701-15.453.0052.2.357	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50,00
0285	2701-15.453.0052.2.357	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	9.950,00
1001000000 Recursos Ordinários	2701-15.453.0052.2.370	33.30.41.00 - Contribuições.	9.950,00
0294	2701-15.453.0052.2.370	33.90.30.00 - Material de Consumo.	842.999,79
1001000000 Recursos Ordinários	2701-15.453.0052.2.370	33.90.30.00 - Material de Consumo.	1.065.900,21
0299	2701-15.453.0052.2.370	33.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-Estagários.	25.450,00
1001000000 Recursos Ordinários	2701-15.453.0052.2.370	33.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	349.300,00
0300	2701-15.453.0052.2.370	33.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	799.950,00
1001000000 Recursos Ordinários	2701-15.453.0052.2.370	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	179.950,00
0305	2701-15.453.0052.2.370	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50,00
1001000000 Recursos Ordinários	2701-15.453.0052.2.370	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50,00
0309	2701-15.453.0052.2.370	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50,00
1001000000 Recursos Ordinários	2701-15.453.0052.2.370	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	950,00
0310	2701-15.453.0052.2.370		3.967.346,20
1001000000 Recursos Ordinários		Total da Unidade Orçamentária: (RS)	
<b>26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
0314	2601-11.391.0055.1.319	33.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	2601-11.391.0055.1.319	33.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0315	2601-11.391.0055.1.319	33.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	2601-11.391.0055.1.319	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0316	2601-11.391.0055.1.319	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	2601-11.391.0055.1.319	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0317	2601-11.391.0055.1.319	44.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	2601-11.391.0055.1.319	44.90.51.00 - Obras e Instalações.	40.000,00
0318	2601-11.391.0055.1.319	44.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	2601-11.391.0055.1.319	44.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
0319	2601-11.391.0055.1.319	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	2601-11.391.0055.1.319	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	15.000,00
0320	2601-11.391.0055.1.319	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	2601-11.391.0055.1.319	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	250.000,00
0321	2601-11.391.0055.1.319		36.103.579,51
1001000000 Recursos Ordinários		Total da Unidade Orçamentária: (RS)	
		Total Anualizado: (RS)	

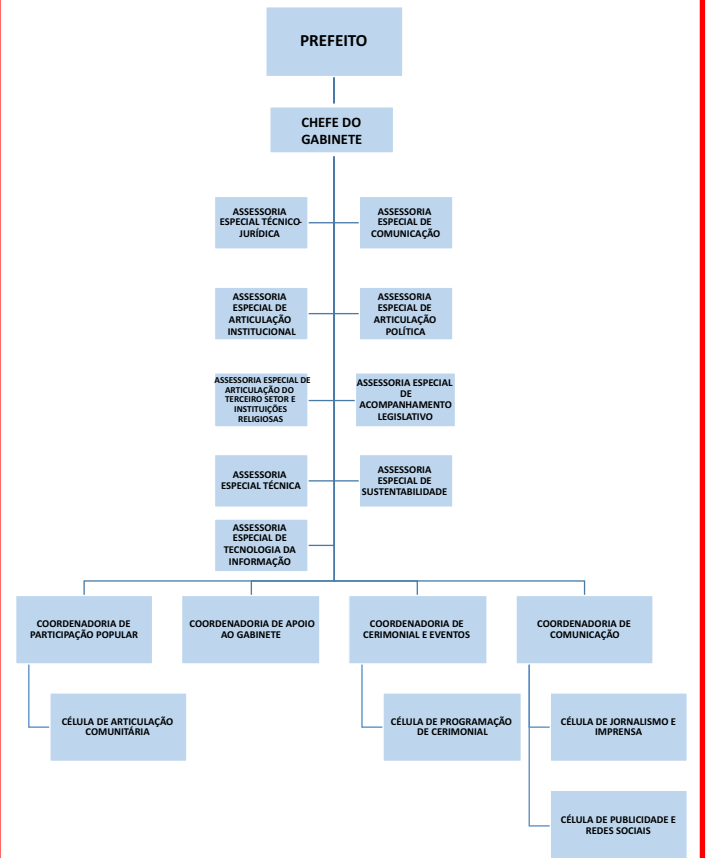
**DECRETO Nº 2.579, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito (GABPREF) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade promover o apoio técnico institucional às ações promovidas pelo Chefe do Poder Executivo e constituir-se como elo de integração entre as demandas dos municípios e o Poder Público Municipal, bem como promover a articulação do Governo, visando dar efetividade às ações do Municípios; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) 32 (trinta e dois) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas.**

Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.166, de 11 de janeiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.579, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021		
GABPREF		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Chefe do Gabinete	CG	01
Assessor Especial	DG-1	10
Direção de Nivel Superior 2	DNS-2	04
Direção de Nivel Superior 3	DNS-3	07
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	06
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	04
<b>TOTAL</b>		<b>32</b>

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. CHEFIA DO GABINETE	Chefe do Gabinete	CG	01
2. ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	Coordenador Especial	DG-1	01
	Assessor Especial	DG-1	01
3. ASSESSORIA ESPECIAL TÉCNICO-JURÍDICA	Assessor Especial	DG-1	01
4. ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	Assessor Especial	DG-1	01
5. ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO DO TERCEIRO SETOR E INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	Assessor Especial	DG-1	01
6. ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Assessor Especial	DG-1	01
7. ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	Assessor Especial	DG-1	01
8. ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA	Assessor Especial	DG-1	01
9. ASSESSORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Assessor Especial	DG-1	01
10. ASSESSORIA ESPECIAL DE SUSTENTABILIDADE	Assessor Especial	DG-1	01
11. COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	Coordenador	DNS-2	01
11.1. Célula de Articulação Comunitária	Gerente	DNS-3	01
	Coordenador	DNS-2	01
	Articulador	DNS-3	03
	Assistente Técnico I	DAS-1	03
12. COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE	Assistente Técnico III	DAS-3	04
	Coordenador	DNS-2	01
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
13.1. Célula de Programação de Cerimonial	Gerente	DNS-3	01
14. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
14.1. Célula de Jornalismo e Imprensa	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	02
14.2. Célula de Publicidade e Redes Sociais	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	02
<b>TOTAL</b>			<b>32</b>

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.579, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



**DECRETO Nº 2580, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O REGULAMENTO, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e**